

ALVARÁ DE LICENÇA
ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

N.º 1/DRS/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro e da Portaria n.º 174/97, de 10 de Março, é emitido o presente alvará de licença à Azormed – Gestão Ambiental Açoreana, Lda., com sede na Rua Dr. Alfredo da Silva Sampaio, n.º 10-14, 9700 Angra do Heroísmo, detentor do NIF 512081042, para uma Estação de Transferência de Resíduos Hospitalares sita na Zona Industrial dos Valados, Rua 3, Armazém 233, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, na Ilha de S. Miguel.

O presente alvará de licença é válido até 29 de Agosto de 2016, ficando a Estação de Transferência de Resíduos Hospitalares sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

Angra do Heroísmo, 29 de Agosto de 2008

A Directora Regional da Saúde



Maria Teresa Reis Brito





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

N.º 30/DRA/2009

Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente alvará de licença à *Azormed – Gestão Ambiental Açoreana, Lda.*, com sede na Rua Dr. Alfredo da Silva Sampaio, 10-14, 9700-013 Angra do Heroísmo, detentor do NIF 512 081 042, para as operações de armazenagem temporária de resíduos com vista ao encaminhamento para valorização, utilizando para o efeito as instalações situadas na Zona Industrial dos Valados, Rua 3 Armazém 233, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel.

O presente alvará de licença é válido até 30 de Dezembro de 2014, ficando a realização da operação de gestão de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

Horta, 30 de Dezembro de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DO AMBIENTE,

(Frederico Cardigos)